

DECRETO Nº 20.812, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Determina a unificação das eleições das Comissões de Saúde e Segurança no Trabalho (CSST) no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e prorroga o mandato de seus atuais membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de racionalização dos procedimentos que envolvem a constituição das Comissões de Saúde e Segurança no Trabalho (CSST) em âmbito municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a realização de eleições unificadas para constituição das Comissões de Saúde e Segurança no Trabalho (CSST), instituídas pelo Decreto nº 18.158, de 8 de janeiro de 2013, no âmbito da Administração Municipal, no ano de 2021.

§ 1º O processo eleitoral deverá ser finalizado até 15 de junho de 2021 em todos os órgãos municipais.

§ 2º O curso de formação obrigatório a ser realizado pelos membros eleitos deverá ser finalizado até 15 de julho de 2021, conforme previsto no art. 37, do Decreto nº 18.158, de 2013.

Art. 2º Ficam prorrogados os mandatos dos atuais membros das Comissões de Saúde e Segurança no Trabalho até 15 de julho de 2021 ou até a posse dos eleitos no pleito a ser realizado no ano de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de novembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.